



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ

PROPOSIÇÃO N° 03/2014

Súmula: construção de ponto de ponto de ônibus em Pinhal.

Senhores Vereadores:

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, após ouvido o soberano plenário, REQUEREM seja oficiado junto ao órgão competente, a construção de ponto de ponto de ônibus em Pinhal, em frente à Igreja Cristã do Brasil.

JUSTIFICATIVA: para conforto e abrigo adequado aos usuários.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, em 18 de março de 2014.

José Alfredo Neto G. de Oliveira

João Acir Alves Dos Santos





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

quitandinhacamara@hotmail.com

ESTADO DO PARANÁ